

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS

CNPJ: 19.819.470/0001-00

AO MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO/ RS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Ref.: Recurso Administrativo contra a Inabilitação da Proposta

Edital: 003/2024

Processo: 15209

Prezados Senhores,

S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00, com sede à Rua Ivo Athanasio Kroeff 80, fundos, bairro Petropolis, Novo Hamburgo- RS, representada por Surian Marilei Fuhr, portadora do CPF 964.996.569-20, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de inabilitação de nossa proposta no Pregão Eletrônico (14.133/21), edital 003/2024, conforme os motivos a seguir expostos:

1. Dos Fatos

No dia 15/08/2024, nossa empresa participou do Pregão Eletrônico (14.133/21) promovido pela Prefeitura de São Leopoldo, tendo apresentado a propostas conforme solicitado no edital e sistema. No entanto, fomos surpreendidos com a decisão de inabilitação de nossa proposta após o encerramento da fase de lances, após finalizar as negociações, sob a alegação de que nossa proposta continha elementos identificadores durante a fase de lances.

2. Da Legislação Aplicável

Rua Ivo Athanasio Kroeff 80, Fundos. Bairro Petrópolis, Novo Hamburgo – RS.

E-mail: atendimento@fuhrservicos.com.br

Celular: (51) 9222-4008

Conforme o item 6.4.1 do edital:

"Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances."

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu artigo 59, § 1º, determina que:

"A desclassificação de propostas será precedida de análise jurídica, observando as regras constantes na Lei nº 14.133/21."

3. Da Argumentação

Gostaríamos de esclarecer que:

1. Envio da Proposta: Durante a fase inicial de envio da proposta, nossa empresa anexou o documento conforme solicitado pelo sistema, incluindo informações de identificação, conforme permitido e necessário para a administração do processo licitatório.

2. Fase de Lances: Durante a fase de lances, nossa empresa tomou todas as precauções para garantir que nenhum elemento identificador estivesse presente em nossa proposta, conforme exigido pelo item 6.4.1 do edital.

3. Análise Jurídica: Não fomos informados sobre a realização de uma análise jurídica prévia à nossa desclassificação, conforme exigido pelo artigo 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Do Pedido

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS

CNPJ: 19.819.470/0001-00

Diante do exposto, solicitamos a reclassificação de nossa proposta, uma vez que temos interesse em negociar todos os itens e acreditamos que cumprimos todas as exigências do edital, especialmente no que tange à fase de lances. Requeremos ainda que seja realizada a devida análise jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

5. Da Conclusão

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a lisura do processo licitatório e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Certos de sua compreensão e deferimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.

Nestes termos, pede deferimento.



Documento assinado digitalmente
SURIAN MARILEI FUHR
Data: 19/08/2024 20:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Surian Marilei Fuhr
Socia gerente